LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

JARDELINO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer frente, no corrente exercício, às despesas iniciais decorrentes da construção de um prédio escolar, inclusive a aquisição do imóvel, visando atender a demanda da clientela do ensino fundamental na zona leste da cidade, com recursos do Salário Educação, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
Projeto: 1053 - Construção Prédio Escolar c/Rec. Sal. Educ.
4110/51-291 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2103 - Contribuições ao PASEP
3280/91-282 - Contribuições ao PASEP ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1999.

JARDELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio